

## **Deveres de Informação em Especial**

Para efeitos do disposto do artigo 31º da Lei n.º 7/2019 do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, informamos o seguinte:

Nome: ODULISSER-SEGUROS Lda  
Morada: Rua Acácio Barradas Lj 8A – Apartado 703  
2900 – 227 Setúbal  
NIF: 507 762 770

Registado na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ( Av. da Republica n.º 76 – 1600-205 Lisboa ) com a categoria de agente de seguros, para os Ramos Vida e Não Vida, em 27/01/2007 com o número 407081746, verificável em [www.asf.pt](http://www.asf.pt).

O distribuidor não possui qualquer participação qualificada em qualquer empresa de seguros.

Não existe qualquer participação qualificada no capital social do distribuidor detida por uma empresa de seguros, ou pela empresa mãe de uma empresa de seguros.

O distribuidor encontra-se autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros.

A nossa intervenção não termina com a celebração do contrato de seguro, pelo que é dada assistência ao Cliente ao longo da vigência do contrato de seguro.

O distribuidor é exclusivamente remunerado com parte do prémio de seguro a título de comissão.

O Cliente pode, a todo o tempo, solicitar informação sobre o montante da remuneração do distribuidor pela prestação do serviço de distribuição.

Para além dos prémios regulares e dos pagamentos calendarizados, o Cliente não tem que fazer qualquer pagamento adicional ao abrigo do contrato de seguro após a sua celebração.

O distribuidor possui uma Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados, que garante o tratamento equitativo dos interessados, bem como o tratamento dos seus dados pessoais e das suas reclamações. A referida Política consta em documento escrito, disponível para consulta nas suas instalações.

O distribuidor tem instituída uma função responsável pela gestão das reclamações dos tomadores de seguros, seguros, beneficiários e terceiros lesados, gerindo a sua receção e garantindo a resposta, sem prejuízo de o tratamento e apreciação das mesmas poder ser efetuado pelas unidades orgânicas relevantes.

A ASF é a autoridade competente para analisar e dar parecer sobre pedidos de informação e reclamações apresentados por Clientes contra distribuidores de seguros, sem prejuízo da instauração de procedimento contraordenacional sempre que se justifique, pela sua gravidade ou reiteração.

O distribuidor de seguros não é aderente de nenhuma entidade de resolução alternativa de litígios.

O distribuidor de seguros atua em representação do Cliente.



O distribuidor de seguros presta aconselhamento, baseado numa análise imparcial e pessoal, através da análise de um número suficientemente elevado e diversificado, quanto ao distribuidor e ao tipo de contratos de seguro disponíveis no mercado, permitindo recomendar o contrato de seguro mais adequado às necessidades do cliente, tipo de Cliente, informações por ele fornecidas e à complexidade do contrato de seguro recomendado, indicando as razões que nortearam o aconselhamento.

O distribuidor de seguros trabalha com as seguintes empresas de seguros relevantes no âmbito das exigências e necessidades apresentadas:

- Generali Tranquilidade
- Lusitânia
- Allianz
- Real Vida Seguros
- Una Seguros
- Zurich